

TERMO ADITIVO Nº 078/2021-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.761-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, VL. LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/PINHEIROS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a **MANUTENÇÃO** dos 20 (vinte) leitos de Enfermaria instalados no Centro Cirúrgico do Hospital Dia Lapa para tratamento COVID 19. O presente aditivo tem vigência durante o período de 01/08/2021 a 31/08/2021, com fundamento no Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, a Portaria SMS nº 243/2020, de 24 de março 2020, que autoriza, de forma transitória e excepcional, através de contratos de caráter temporário e durante o período de emergência, a contratação pelas organizações sociais de profissionais de saúde para apoio ao aumento da capacidade número de leitos hospitalares e de UTI e a Portaria SMS nº 210/2020, de 11 de maio de 2020, a qual autoriza, de forma excepcional e transitória, a contratação de leitos suplementares de UTI e Enfermaria pelas Coordenadorias Regionais de Saúde, desde que haja a devida prestação de contas.



PUBLICADO

DOM 18/09/21 - PG. 22

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 962/2018-SMS.G nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G e nº 471/2020-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015–SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Aprovar o novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a **MANUTENÇÃO** dos 20 (vinte) leitos de Enfermaria instalados no Centro Cirúrgico do Hospital Dia Lapa para tratamento COVID 19, durante o período de 01/08/2021 a 31/08/2021, conforme Plano de Trabalho e Orçamentário, parte integrante deste Termo Aditivo, do presente Contrato de Gestão nº R007/2015-SMS.G da Rede de Assistência à Saúde dos Distritos Administrativos Perdizes, Lapa, VI. Leopoldina, Jaguaré e Jaguará da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros.

1.2 O presente aditivo justifica-se devido a atual situação epidemiológica do Brasil e do Município de São Paulo, em observância às legislações editadas de forma gradual e sistêmica:

- ✓ Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus;
- ✓ Decreto nº 59.291, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de São Paulo para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus;
- ✓ Portaria SMS.G nº 243/2020, de 24 de março 2020, que autoriza, de forma transitória e excepcional, através de contratos de caráter temporário e durante o período de

- emergência, a contratação pelas organizações sociais de profissionais de saúde para apoio ao aumento da capacidade número de leitos hospitalares e de UTI;
- ✓ Portaria SMS.G nº 210/2020, de 11 de maio de 2020, a qual autoriza, de forma excepcional e transitória, a contratação de leitos suplementares de UTI e Enfermaria pelas Coordenadorias Regionais de Saúde;
 - ✓ Decreto nº 60.118 publicado em 12 de março de 2021 que dispõe sobre a adoção de providências objetivando mitigar a propagação da COVID 19 e o reforço das medidas de isolamento social, conforme estabelecido pelo Decreto Estadual 65.563 de 11 de março de 2021;
 - ✓ Portaria nº 139 SMS.G de 23 de março de 2021 que autoriza a utilização das estruturas dos Hospitais Dia para atendimento pós COVID de pacientes que necessitem da continuidade de cuidados hospitalares para internação de média complexidade na especialidade de Clínica Médica, observados adequadamente os critérios clínicos, de infraestrutura, transporte e suporte aos pacientes.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas com o presente instrumento, a TÍTULO DE CUSTEIO, durante o período de 01/08/2021 à 31/08/2021, o valor total global estimado de **R\$ 757.601,56 (setecentos e cinquenta e sete mil, seiscientos e um reais e cinquenta e seis centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3003.2.507.33503900-F03**.

2.2 O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

AGOSTO
R\$ 757.601,56

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A contratada deverá apresentar mensalmente as seguintes informações, utilizando como fonte a PLANILHA DE MONITORAMENTO DIÁRIO - CHM SOROCABANA E HD LAPA - COVID19:

- A) Taxa de ocupação dos leitos de enfermaria;
- B) Média de permanência dos leitos de enfermaria;
- C) Taxa de mortalidade;
- D) Taxa de transferência: percentual de transferências sobre o total de saídas.

Handwritten signature
Handwritten initials

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Mantem-se inalterados os anexos abaixo, conforme o Plano de Trabalho apresentado para o Termo Aditivo n. 063/2021-CRSO ao Contrato de Gestão n. R007/2015 – NTCSS/SMS:

Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

4.2. Altera-se o anexo abaixo descrito do Contrato de Gestão nº. R007/2015 – NTCSS/SMS:

Anexo VI - Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Permanecem inalteradas as Cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº R007/2015-SMS.G.

5.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 08 de setembro de 2021.



DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES
PEDROSO DE LIMA
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA



MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA



DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE
Coordenadoria Regional de Saúde Oeste
RF: 74.125.12

TESTEMUNHAS:



Nome: Valéria C. S. Franke
RG: [REDACTED]



Nome: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

PROPOSTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO **R007/2015**

- Este plano de trabalho contempla o período de 01/08 à 31/08/21 para manutenção 20 Leitos de Enfermaria para tratamento COVID 19 (20 Leitos de Enfermaria), devido a atual situação epidemiológica do Brasil e município de São Paulo;

Foram considerados:

- Dimensionamento de RH considera o TA 073/2021;
- 02.04, 02.06, 02.08 e 04.07: Adequação de valor conforme consumo de Abril à Julho/2021;
- 03.01 e 03.02: Adequação de valor conforme consumo de Abril à Julho/2021;
- 04.04, 04.06, 04.13 e 04.14: Sem alteração de valor para manutenção de custos dos leitos atuais.

- Não está incluso dissídio projetado de categorias de mês base setembro/2021.

São Paulo, 23 de agosto de 2021.


Dra Maria Eugênia Fernandes Pedrosa de Lima
Superintendente


Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa

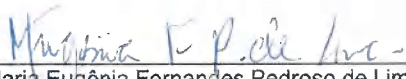




PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO CONSOLIDADO

UNIDADES-SERVIÇO	ago/21	VALOR TOTAL (R\$)
HOSPITAL DIA LAPA (COVID)-Rede Hora Certa	757.601,56	757.601,56
TOTAL - CUSTEIO	757.601,56	757.601,56

São Paulo, 23 de agosto de 2021.


Dra Maria Eugênia Fernandes Pedroso de Lima
Superintendente

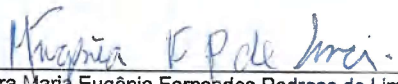

Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa

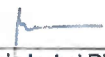


PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO

UNIDADE:	HOSPITAL DIA LAPA (COVID)	
SERVIÇO:	Rede Hora Certa	
DESCRIÇÃO	ago/21	VALOR TOTAL (R\$)
01. Pessoal e Reflexo	440.168,93	440.168,93
01.01 - Remuneração de Pessoal	335.034,30	335.034,30
01.02 - Benefícios	36.086,99	36.086,99
01.03 - Encargos e Contribuições	33.364,52	33.364,52
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	35.683,11	35.683,11
02. Materiais de Consumo	3.700,00	3.700,00
02.01 - Material Odontológico	-	-
02.02 - Gases Medicinais	-	-
02.03 - Orteses e Próteses	-	-
02.04 - Material de Escritório	200,00	200,00
02.05 - Combustíveis	-	-
02.06 - Material de Limpeza	2.500,00	2.500,00
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-
02.08 - Alimentos	1.000,00	1.000,00
02.09 - Despesas de Transporte	-	-
02.10 - Suprimento de Informática	-	-
02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial	-	-
02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo	-	-
02.13 - Material de Manutenção Predial	-	-
02.99 Outros materiais de consumo	-	-
03. Material de Consumo Assistencial	120.000,00	120.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	30.000,00	30.000,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	90.000,00	90.000,00
04. Serviços Terceirizados	193.732,64	193.732,64
04.01 - Assessoria Contábil	-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria	-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicações de Informática	-	-
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	34.969,00	34.969,00
04.06 - Lavanderia	15.643,64	15.643,64
04.07 - SMD	50.000,00	50.000,00
04.08 - Serviços de Remoção	-	-
04.09 - Serviços de Transporte	-	-
04.10 - Serviços Gráficos	-	-
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.12 - Educação Continuada	-	-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	93.000,00	93.000,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	120,00	120,00
04.15 - Manutenção de Equipamentos	-	-
04.16 - Manutenção Predial e Adequações	-	-
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	-	-
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-
04.19 - Locação de imóveis	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-
04.22 - Água	-	-
04.23 - Energia	-	-
04.24 - Telefonia	-	-
04.25 - Gás	-	-
04.99 Outros Serviços de Terceiros	-	-
06. Obra	-	-
06.01 - Reforma	-	-
06.02 - Ampliação e Adequação	-	-
07. Equipamentos	-	-
07.01 - Equipamentos	-	-
TOTAL - CUSTEIO - HOSPITAL DIA LAPA (COVID) - Rede Hora Certa	757.601,56	757.601,56

São Paulo, 23 de agosto de 2021.


Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedrosa de Lima
Superintendente


Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa



QUADRO DE DIMENSIONAMENTO DE RH					
Unidade	Categoria profissional/ Cargo	Carga Horária	Total Necessário/ Completo	Soma de Quantidade PMSP	ASF
HOSPITAL DIA LAPA (COVID)	Analista III	40 Horas	1	0	1
	Aux Serviços Gerais Diurno	Plantão 12X36h	2	0	2
	Aux Serviços Gerais Noturno	Plantão 12X36h	2	0	2
	Aux Tec Adm Diurno	40 Horas	2	0	2
	Enfermeiro Diurno	Plantão 12X36h	6	0	6
		40 Horas	2	0	2
	Enfermeiro Noturno	Plantão 12X36h	4	0	4
	Farmacêutico Diurno	Plantão 12X36h	2	0	2
	Fisioterapeuta Diurno	30 Horas	2	0	2
	Fisioterapeuta Noturno	30 Horas	2	0	2
	Médico Diarista Diurno	30 Horas	1	0	1
	Superv Equipe II (Enfermagem)	40 Horas	1	0	1
	Tec Enfermagem Diurno	Plantão 12X36h	16	0	16
	Tec Enfermagem Noturno	Plantão 12X36h	8	0	8
	Tec Farmácia Diurno	Plantão 12X36h	2	0	2
	Tec Farmácia Noturno	Plantão 12X36h	2	0	2
	Total Geral		55	0	55

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature